

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2025/SMTUR

PROCESSO SEI: 6076.2025/0000014-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR

CONTRATADA: São Paulo Turismo S/A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para administração direta.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento de 25% ao Termo de Contrato

VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.499.318,14 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 37.499.022,63 (trinta e sete milhões, quatrocentos noventa e nove mil vinte e dois reais e sessenta e três centavos)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no C.N.P.J. nº 45.000.431/0001-96, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377 – 13º Andar – Conjunto 1301 – Centro – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **ERLON DA SILVA LOPES**, conforme Portaria de Delegação 041/SMTUR/2024, de outro a **SÃO PAULO TURISMO S/A**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 280 – 12º andar – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representado por seu Diretor Presidente Senhor **GUSTAVO GARCIA PIRES**, portador da cédula de identidade RG nº 36.880.537-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 437.607.748-81, e por seu Diretor de Eventos e Turismo, Senhor **FELIPE AMÉRICO PITA**, RG nº 30.881.081 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 390.167.708-95, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, nos termos da autorização contida no processo administrativo nº 6076.2025/0000014-0, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir descritas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO VALOR

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento do Termo de Contrato 003/2025-SMTUR, no valor **R\$ 7.499.318,14 (sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e dezoito reais e quatorze centavos)**, ao valor inicial de R\$ 29.999.704,49 (vinte e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), totalizando então, após o presente aditamento o montante de **R\$ 37.499.022,63 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil vinte e dois reais e sessenta e três centavos)**, resultando no acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 As despesas com o presente aditamento serão cobertas na dotação orçamentária à seguir: 74.10.23.695.3015.2.118.3.3.90.39.00.00.1.500.0006. do orçamento vigente.

2.2 O pagamento do valor total do ADITIVO será feito em 02 (duas) parcelas, conforme cronograma a seguir.

- **1ª parcela (90%) - R\$ 6.749.386,30 - no ato da assinatura do contrato;**
- **2ª parcela (10%) - R\$ 749.931,84 - Após prestação de contas**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo Aditivo será publicado em extrato na íntegra no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 26 da Lei nº 13.278/02, o art. 150 do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e a Portaria CGM nº 14, de 22/05/2014, além de no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 14 de abril de 2025



ERLON DA SILVA LOPES
Chefe De Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

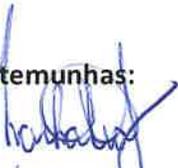


GUSTAVO GARCIA PIRES
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A



FELIPE AMÉRICO PITA
Diretor de Eventos e Turismo
SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:

1: 
RG: 406604767-2

2: 
RG: 38.841.967-2